Auditoria Independente

Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018)

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 05

Fevereiro/2024 – Versão 01

Building a better working world

Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos realizados pela EY para acompanhamento do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018) – Ciclo 05.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	01/02/2024	EY	Emissão do documento.

Sumário Executivo

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018) – Ciclo 05, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, consequentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG018.011	A Fundação Renova não apresentou evidências da conclusão do Projeto Casa do Empreendedor dentro do prazo estabelecido no documento de Definição do Programa (julho/2021), ou evidências de formalização e aprovação pelo CIF de cronograma atualizado para o projeto.	Ciclo 04
PG018.012	A EY identificou divergência de 4,25% entre o valor de desembolso reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2022, no âmbito da evolução do Fundo Desenvolve Rio Doce no estado de Minas Gerais, e o valor verificado nas evidências apresentadas pela equipe do PG018.	Ciclo 04
PG018.013	A EY identificou divergência de 28,24% entre o valor de desembolso reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2022, no âmbito da evolução do Fundo Desenvolve Rio Doce no estado do Espírito Santo, e o valor verificado nas evidências apresentadas pela equipe do PG018.	Ciclo 04
PG018.014	O resultado apresentado para o indicador “I01 – Promoção de Ações de Desenvolvimento” não considera as “novas áreas”, o que diverge da metodologia aprovada, disposta no documento de Definição do Programa (julho/2021)	Ciclo 04
PG018.015	Não foram apresentadas evidências, pela Fundação Renova, da assinatura do termo de aceite relativo ao Projeto Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana, pelo prefeito de Mariana (MG) ou alguém por ele indicado, conforme critério definido no documento de Definição do Programa (julho/2021)	Ciclo 04

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	**A1 -** Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. **A2 -** Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. **A3 -** Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. **A4 -** Ausência de medição de indicadores aprovados. **A5 -** Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. **A6 -** Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. **A7 -** Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados). **A8 -** Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	**M1 -** Ausência de registro de resposta para manifestações com status “Respondida” ou “Respondida no Ato”. **M2 -** Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. **M3 -** Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. **M4 -** Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. **M5 -** Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	**B1 -** Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. **B2 -** Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). **B3 -** Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. **B4 -** Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos quatro Pontos de Auditoria do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018) identificados neste ciclo de acompanhamento.

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação [1]	Prazo do Plano de Ação[1]
PG018.016	**Alta**	A2	A Fundação Renova não apresentou evidências de formalização e aprovação do CIF, para utilização como recurso compensatório, do montante de R$ 3.292.747,92, referente ao projeto Casa do Empreendedor. Valor este que é R$ 1.391.147,92 acima do montante de R$ 1.901.600,00, definido e aprovado na Deliberação CIF nº 463, emitida em 04 de dezembro de 2020.	Ciclo 05	Especialista de Economia e Inovação	03/02/2025
PG018.019	**Alta**	A5	Foi verificado pela EY que a metodologia de cálculo utilizada pela Fundação Renova para reporte do resultado do indicador I02 diverge do previsto na ficha do indicador contida no documento de Definição do Programa (julho/2021), uma vez que foram considerados quatro projetos no denominador, mas não foi identificada aprovação pelas instâncias de governança do quarto projeto.	Ciclo 05	Especialista de Economia e Inovação	15/03/2025
PG018.018	**Média**	M5	Foi identificada diferença de 23 empresas atendidas no âmbito do projeto Fundo Desenvolve Rio Doce no estado do Espírito Santo, uma vez que as evidências disponibilizadas somam 556 empresas atendidas, enquanto a Fundação Renova reportou o atendimento a 533 empresas.	Ciclo 05	Analista de Economia e Inovação	30/07/2024
PG018.017	**Baixa**	B4	Foi identificada diferença de duas empresas atendidas no âmbito do projeto Fundo Desenvolve Rio Doce no estado de Minas Gerais, uma vez que a Fundação Renova reportou 1.454 empresas envolvidas, e as evidências disponibilizadas demonstram o quantitativo de 1.452.	Ciclo 05	Analista de Economia e Inovação	30/07/2024

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY. O detalhamento dos Pontos de Auditoria identificados, para os casos aplicáveis, foi enviado à Fundação Renova.

[1] Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 01 de fevereiro de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI), em 31 de agosto de 2023, bem como ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, não foram identificados impedimentos ao processo de acompanhamento.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG018, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Revise as informações disponíveis nos arquivos encaminhados pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES), referentes ao Fundo Desenvolve Rio Doce no estado do Espírito Santo, visando a assertividade dos dados apresentados;
- Apresente os valores desembolsados no âmbito do projeto Fundo Desenvolve Rio Doce em sua integralidade, a fim de dar maior transparência às informações fornecidas nos Relatórios Mensais de Atividades;
- Execute o fluxo de acompanhamento e retorno das manifestações, conforme o que é estabelecido na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017;
- Mantenha atualizado o cronograma com as atividades referentes ao Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, visando evitar divergências entre as informações apresentadas neste arquivo e os documentos utilizados como referência para sua atualização;
- Formalize o valor despendido acima do estabelecido na Deliberação nº 463, emitida em 04 de dezembro de 2020, para a execução do projeto Casa do Empreendedor junto ao CIF e a CT-EI;
- Atualize a ficha do indicador I02, visando identificar o quantitativo de projetos a serem considerados no denominador do indicador I02, assim como a fonte e método de medição/ coleta do mesmo.

Índice

1. Introdução 9
 1.1. Limitações e Premissas 9
 1.2. Objetivo 9
 1.3. Glossário de Termos e Siglas 10
 1.4. Documentos de Referência 10
2. Contextualização do Programa 11
3. Resultados dos Procedimentos 13
 3.1. Verificação de evidências que corroborem o encerramento dos projetos reportados como concluídos pela Fundação Renova, assim como verificação dos valores desembolsados conforme orçamentos estabelecidos nas deliberações do CIF para estes projetos 13
 3.2. Verificação de evidências que corroborem os valores desembolsados, a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, reportados pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades (junho/2023) 17
 3.3. Verificação de evidências que corroborem as ações executadas pela Fundação Renova quanto a entrega e inauguração dos bancos comunitários do Projeto Microcrédito – Banco Comunitário, conforme documento de Definição do Programa (julho/2021) 20
 3.4. Verificação de evidências das ações realizadas no âmbito das parcerias firmadas pela Fundação Renova com as empresas contratadas para gerir e executar as atividades referentes ao Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais 22
 3.5. Verificação de evidências das ações concluídas e em andamento referentes ao Projeto Cadeias Produtivas, conforme documento de Definição do Programa (julho/2021) 28
 3.6. Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG018 29
 3.7. Verificação dos resultados do Indicador I01 reportados pela Fundação Renova 30
 3.8. Verificação de resultados do indicador I02 reportados pela Fundação Renova 33

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

A EY foi contratada com o objetivo de acompanhar as atividades da Fundação Renova no âmbito dos Programas e seus desdobramentos previstos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado no dia 02 de março de 2016, considerando o disposto nas cláusulas 198 a 202, ressalvando o item IV da cláusula 200, que prevê a auditoria da contabilidade de cada um dos Programas, este fora do escopo da EY. Adicionalmente, em 25 de junho de 2018, foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), o qual dispõe, na cláusula Quinquagésima Terceira as obrigações da auditoria independente, não cabendo a EY realizar avaliações da contabilidade da Fundação Renova.

Os procedimentos aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (POP), que foi aprovado pelo CIF em 24 de novembro de 2016, através da Deliberação CIF nº 38. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do documento, por meio do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

Em dezembro de 2021, o CIF emitiu a Deliberação nº 556, a qual aprova o fluxo para avaliação do cumprimento de cláusulas do TTAC. Além disso, tal deliberação estabelece periodicidade para envio ao CIF do status e planejamento dos trabalhos da EY, bem como aprova o modelo de sumário executivo dos relatórios de Programas, emitidos pela EY.

O presente documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP. Para a sua elaboração, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao conhecimento da EY e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que haja consentimento prévio pela EY, que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de verificação, definidos previamente pela EY, e apresentados à CT-EI, ao CIF e à Fundação Renova através do documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI) do PG018, emitido em 31 de agosto de 2023.

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **BANDES:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo;
- **BDMG:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CEPLAC:** Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira;
- **CONCENTRA:** Cooperativa Camponesa Central de Minas Gerais;
- **COOPTERRA**: Cooperativa de Beneficiamento Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Assentados;
- **CPL**: Cooperativa de Laticínios de Mariana;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-EI**: Câmara Técnica de Economia e Inovação;
- **EY:** Ernst & Young;
- **INCRA:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- **MPE**: Micro e Pequenas Empresas;
- **PAI:** Procedimento de Avaliação Individual;
- **PG006:** Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social;
- **PMFRD:** Projeto de Meliponicultura na Foz do Rio Doce;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SAFs:** Sistemas Agroflorestais;
- **SEI:** Sistema Eletrônico de Informações;
- **SGS:** Sistema de Gestão de Stakeholders; e
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.4. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Documento de Definição do Programa (julho/2021), aprovado pela Deliberação CIF nº 559, de 17 de dezembro de 2021;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT-EI;
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018) está previsto nas cláusulas 129 a 131 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016. De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2021), o PG018 tem como objetivo *"promover o surgimento de novos negócios e o fortalecimento de negócios existentes, de forma a contribuir para o desenvolvimento dos municípios impactados."*

A estrutura do Programa está dividida em três eixos de atuação, conforme descrito na Tabela 4 abaixo. Todos os eixos possuem projetos que estão em andamento pela Fundação Renova, os quais foram objeto de verificação pela EY.

Tabela 4 – Projetos do PG018 segregados por eixo, apresentando a referência ao TTAC e status de execução

Eixo	Cláusula do TTAC associada	Projeto	Status[2]
Atração de Investimentos	129 e 130 alíneas "b" e "c"	Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana	Encerrado
		Reativação e Fortalecimento da Cooperativa de Laticínios de Mariana	Paralisado
		Casa do Empreendedor	Encerrado
		Distrito Empresarial	Encerrado
		Incubadora de Negócios Locais	Em andamento
		Inteligência de Mercado	Encerrado
Financiamento	130 alínea "a"	Fundo Desenvolve Rio Doce	Em andamento
		Fundo Diversifica Mariana	Em andamento
		Microcrédito – Banco Comunitário	Em andamento
		Fundo Compete	Encerrado
Geração de Renda	130 alíneas "c", "d", "e" e "f"	Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce	Em andamento
		Fomento ao Associativismo e Cooperativismo	Em andamento
		Promoção de Negócios Coletivos e Individuais	Em andamento
		Cadeias Produtivas	Em andamento

A avaliação da EY consistiu em verificar as atividades e ações, realizadas pela Fundação Renova entre os meses de maio de 2022 e junho de 2023, no âmbito dos projetos e/ou processos previstos no Programa e avaliar os indicadores vinculados ao encerramento do PG018. A EY elaborou um plano de acompanhamento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à CT-EI, que estabeleceu que a avaliação realizada consistiu na execução de oito procedimentos, listados a seguir:

Tabela 5 – Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação de evidências que corroborem o encerramento dos projetos reportados como concluídos pela Fundação Renova, assim como verificação dos valores desembolsados conforme orçamentos estabelecidos nas deliberações do CIF para estes projetos
2	Verificação de evidências que corroborem os valores desembolsados, a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, reportados pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades (junho/2023)
3	Verificação de evidências que corroborem as ações executadas pela Fundação Renova quanto a entrega e inauguração dos bancos comunitários do Projeto Microcrédito – Banco Comunitário, conforme documento de Definição do Programa (julho/2021)
4	Verificação de evidências das ações realizadas no âmbito das parcerias firmadas pela Fundação Renova com as empresas contratadas para gerir e executar as atividades referentes ao Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais

[2] As informações inseridas nessa coluna foram obtidas pela EY através de entendimento realizado junto à Fundação Renova durante o ciclo 05 de acompanhamento do Programa.

Nº	Descrição do Procedimento
5	Verificação de evidências das ações concluídas e em andamento referentes ao Projeto Cadeias Produtivas, conforme documento de Definição do Programa (julho/2021)
6	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG018
7	Verificação de resultados do Indicador I01 reportados pela Fundação Renova
8	Verificação de resultados do Indicador I02 reportados pela Fundação Renova

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até a conclusão deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

Vale ressaltar que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. O escopo do Programa foi aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 559, emitida em 17 de dezembro de 2021.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Verificação de evidências que corroborem o encerramento dos projetos reportados como concluídos pela Fundação Renova, assim como verificação dos valores desembolsados conforme orçamentos estabelecidos nas deliberações do CIF para estes projetos

O documento de Definição do Programa (julho/2021), prevê, no âmbito do eixo de Atração de Investimentos, a realização de seis projetos, dentre os quais estão o Distrito Empresarial, a Casa do Empreendedor e o Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana, cujos objetivos identificados no referido documento de Definição do Programa (julho/2021) e aprovações formalizadas através das deliberações emitidas pelo CIF, estão apresentados na tabela abaixo.

Tabela 6 - Processos e Projetos do Eixo de Atração de Investimentos que serão verificados neste procedimento

Processos/Projetos	Objetivos	Deliberação
Distrito Empresarial	Planejamento e execução de infraestrutura adequada para atração de novas empresas, incluindo empresas com potencial de crescimento já instaladas no município, em parceria com o poder público	Deliberação nº 503, emitida pelo CIF em 07 de maio de 2021 e Deliberação nº 604, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2022
Casa do Empreendedor	Implantação de um ambiente de apoio aos empreendedores na cidade de Mariana/MG com atendimento ágil voltado para a desburocratização de processos, capacitação e aceleração de negócios, em parceria com o poder público e outros stakeholders	Deliberação nº 463, emitida pelo CIF em 04 de dezembro de 2020
Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana	Revisão e atualização do plano diretor do município de Mariana	Deliberação CIF nº 110, emitida em 25 de setembro de 2017

Nesse contexto, no âmbito do ciclo anterior de acompanhamento do Programa, foram identificados os Pontos de Auditoria PG018.011 e PG018.015, relacionados a inconsistências identificadas pela EY acerca dos projetos Casa do Empreendedor e do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana, respectivamente. Diante disso, neste procedimento, será verificado o endereçamento dado pela Fundação Renova aos Pontos de Auditoria mencionados.

Adicionalmente, cumpre destacar que, durante a fase de entendimento do Programa, a Fundação Renova informou ter finalizado os projetos Casa do Empreendedor e Distrito Empresarial, conforme reportado em Relatórios Mensais de Atividades publicados. Diante disso, neste procedimento também será feita a verificação de evidências que corroborem o encerramento dos projetos reportados como concluídos pela Fundação Renova, verificando se os orçamentos e premissas estabelecidos em suas respectivas deliberações possuem evidências de encerramento pela Fundação Renova.

3.1.1. Verificação de evidências apresentadas pela Fundação Renova para endereçamento do Ponto de Auditoria PG018.011, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04

A Tabela 7 a seguir apresenta o Ponto de Auditoria PG018.011, bem como os respectivos comentários, planos de ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência será apresentado o resultado obtido após a análise das evidências ou esclarecimentos apresentados pela Fundação Renova acerca do Ponto de Auditoria mencionado.

Tabela 7 – Ponto de Auditoria PG018.011

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG018.011: A Fundação Renova não apresentou evidências da conclusão do Projeto Casa do Empreendedor dentro do prazo estabelecido no documento de Definição do Programa (julho/2021), ou evidências de formalização e aprovação pelo CIF de cronograma atualizado para o projeto.	A Casa do Empreendedor teve a sua obra interrompida por uma decisão judicial. Após a liberação a obra foi retomada em agosto/2022. Sendo necessário a construção de um novo cronograma.	1. Enviar Ofício ao CIF formalizando o novo cronograma da Casa do Empreendedor. 2. Apresentar Termo de Entrega da Casa do Empreendedor.	03/04/2023

Como evidência do endereçamento dado ao Ponto de Auditoria PG018.011, a Fundação Renova apresentou o ofício FR 2023.0667, que formaliza junto ao CIF a interrupção das obras e o consequente atraso na entrega do projeto Casa do Empreendedor, devido a um impasse judicial, no qual um terceiro reclamava a posse de parte do imóvel onde os trabalhos estavam sendo realizados. Além disso, o ofício mencionado formaliza também a entrega das obras referentes ao projeto Casa do Empreendedor para a Prefeitura de Mariana, que segundo a Fundação Renova foi finalizada após a decisão do conflito judicial, o que foi corroborado a partir da entrega do Termo de Entrega e Recebimento da Casa do Empreendedor, assinado pelo prefeito de Mariana em exercício. Contudo, cabe ressaltar que a EY não identificou evidência de aprovação do novo cronograma por parte do CIF, ou resposta deste comitê acerca do assunto apresentado. Dessa forma, a EY recomenda que o CIF avalie o ofício FR 2023.0667 apresentado pela Fundação Renova, e apresente uma devolutiva sobre o assunto.

Mediante o contexto apresentado, foi possível verificar que a Fundação Renova formalizou junto ao CIF o atraso no cronograma e a entrega das obras da Casa do Empreendedor, e dessa forma, o Ponto de Auditoria PG018.011 foi encerrado pela EY.

3.1.2. Verificação de evidências que demonstrem a entrega dos projetos Casa do Empreendedor e Distrito Empresarial, pela Fundação Renova, considerando os critérios de encerramento previstos no documento de Definição do Programa (julho/2021)

De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2021), com relação aos projetos do eixo de Atração de Investimentos, será considerado entregue aquele projeto que possuir termo de aceite assinado pelo prefeito ou por alguém por ele indicado. Diante disso, este procedimento buscou verificar se os projetos Casa do Empreendedor e Distrito Empresarial, reportados como entregues pela Fundação Renova, cumpriram o determinado no documento de Definição do Programa (julho/2021).

No que diz respeito ao projeto Casa do Empreendedor, a Fundação Renova disponibilizou o Termo de Aceite e Quitação do projeto. Na cláusula 1.2 do documento encaminhado, lê-se: "*O MUNICÍPIO declara ter recebido os bens especificados no QUADRO RESUMO, devidamente equipados, no dia 18/01/2023, atestando que os referidos bens atendem satisfatoriamente as suas necessidades e se encontram em perfeito estado de uso e conservação."* Destaca-se aqui, que no quadro resumo mencionado na cláusula, são apresentados como bens entregues o item "*obras de restauro e adequação do imóvel para funcionamento da Casa do Empreendedor."* Além disso, foi verificado que o documento foi assinado pelo prefeito do município de Mariana, em exercício à época.

Adicionalmente, cabe ressaltar que a Deliberação CIF nº 463, emitida em 04 de dezembro de 2020, que aprova o projeto em questão, determina em seu item (3), que deverá ser apresentado um termo de formalização de compromisso firmado entre a Fundação Renova e o município de Mariana, que defina as competências e responsabilidades de cada parte, com atenção especial para a execução e apresentação dos indicadores pelo município. Nesse sentido, a Fundação Renova disponibilizou o Termo de Compromisso e Outras Avenças da Casa do Empreendedor, onde foi possível identificar as responsabilidades das partes, Prefeitura de Mariana e Fundação Renova, no âmbito do Projeto Casa do Empreendedor, conforme estabelecido na referida deliberação.

Diante disso, foi possível verificar evidências que corroboram a entrega do projeto Casa do Empreendedor, conforme o que foi estabelecido no documento de Definição do Programa (julho/2021) e na Deliberação CIF nº 463.

O projeto Distrito Empresarial foi aprovado pela Deliberação CIF nº 503, emitida em 07 de maio de 2021, no valor de R$ 9.418.206,47. Posteriormente, a Deliberação CIF nº 604, emitida em 14 de setembro de 2022, atualiza os valores destinados ao projeto para o montante de R$ 15.717.559,86. Ressalta-se que ambas as deliberações mencionadas referenciam a Nota Técnica nº 87/2021, emitida pela Câmara Técnica de Economia e Inovação em 22 de abril de 2021, que estabelece, no âmbito do projeto Distrito Empresarial, que a atuação da Fundação Renova se restringe ao repasse dos valores estabelecidos, por meio de agente financeiro, à Prefeitura de Mariana.

Mediante o contexto apresentado, a Fundação Renova disponibilizou a evidência nomeada Acordo de Cooperação e Outras Avenças, firmado entre Fundação Renova, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e município de Mariana. A cláusula 1.1 do documento diz que *"o presente ACORDO tem por objeto a definição de diretrizes e responsabilidades das partes para a implementação do Distrito Empresarial em Mariana, no escopo do Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria da Fundação Renova."* Adicionalmente, a cláusula 2.1 estabelece que "*a RENOVA disponibilizará recursos financeiros, no valor máximo de R$ 14.778.628,44, para o cumprimento da Deliberação CIF nº 503, de 2021, e 604, de 2022."* Ainda, a EY verificou que o documento foi assinado pelo prefeito de Mariana em exercício à época. Além disso, a Fundação Renova disponibilizou o comprovante de transferência bancária no valor de R$ 14.778.628,44, realizado junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG). Dessa forma, apesar de não ter sido apresentado termo de aceite, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (julho/2021), foi apresentado o Acordo de Cooperação, onde foi possível verificar que o repasse foi realizado conforme estabelecido na deliberação que aprova o projeto.

Adicionalmente, vale ressaltar que a Deliberação CIF nº 604, estabelece que "*deverá obrigatoriamente constar no termo de acordo a ser firmado entre a Fundação Renova, o Município e o Agente Financeiro que a liberação de quaisquer valores só poderá se dar após a verificação, pelo agente financeiro, da obediência, sem prejuízo das demais exigências legais, às declarações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal."* Nesse sentido, a Fundação Renova disponibilizou um contrato firmado entre o BDMG e a Prefeitura de Mariana, no qual é possível identificar as condições que precisam ser cumpridas pelo município, dentre as quais, o que é estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme definido na Deliberação CIF nº 604.

3.1.3. Verificação de documentação que corrobore que os valores desembolsados correspondem aos orçamentos estabelecidos nas Deliberações CIF nº 463, de 04 de dezembro de 2020, para o projeto Casa do Empreendedor, e na Deliberação CIF nº 604, de 14 de setembro de 2022, referente ao projeto Distrito Empresarial

As Deliberações CIF nº 463, de 04 de dezembro de 2020, e nº 604, de 14 de setembro de 2022, estabelecem valores para a execução dos projetos Casa do Empreendedor e Distrito Empresarial, respectivamente. Nesse contexto, este procedimento buscou verificar se os valores despendidos para a realização destes projetos estão em linha com o estabelecido nas deliberações mencionadas.

A Deliberação CIF nº 463, estabelece o valor aproximado de R$ 1.901.600,00 para a execução do projeto Casa do Empreendedor. Nesse sentido, a Fundação Renova disponibilizou a evidência denominada "Custos Casa do Empreendedor e Equipamentos Casa do Empreendedor", que se trata de uma captura de tela do sistema SAP, e uma base de dados em *Excel.*

Ambas as evidências apresentam o valor de R$ 3.292.747,92 utilizado para a realização do projeto. Essa quantia é maior em R$ 1.391.147,92 do que o valor definido na Deliberação nº 463. Além disso, a EY verificou que o valor despendido para a execução do projeto Casa do Empreendedor também é maior do que o estabelecido no documento de Definição do Programa (julho/2021), que estipulou R$ 2.900.000,00. Diante disso, a EY questionou à Fundação Renova sobre a diferença de valor identificada entre o valor aprovado pelo CIF e o valor despendido e, como resposta, a Fundação Renova informou que devido ao impasse judicial que ocorreu durante a execução dos trabalhos, fez-se necessária uma atualização dos valores. No entanto, não foram apresentadas evidências de formalização e/ou de aprovação dessa correção junto ao CIF, visto que o Programa tem cunho compensatório.

Conforme já apresentado no item 3.1.2 deste relatório, o projeto Distrito Empresarial foi aprovado pela Deliberação CIF nº 503, emitida em 07 de maio de 2021, no valor de R$ 9.418.206,47. Posteriormente, a Deliberação CIF nº 604, emitida em 14 de setembro de 2022, atualizou os valores destinados ao projeto para o montante de R$

15.717.559,86, seguindo os critérios elencados na Nota Técnica nº 102/2022, emitida pela CT-EI em 14 de janeiro de 2022. De acordo com essa NT, o montante de R$ 15.717.559,86 compreende os valores de:

- R$ 14.778.628,44: Referente à gastos de gerenciamento de obras, serviços preliminares e técnicos, terraplanagem, pavimentação, drenagem, instalações elétrica, equipamentos públicos e serviços complementares;
- R$ 200.000,00: Referente à gastos de ações de comunicação (Plano de Marketing); e
- R$ 738.931,42: Referente à remuneração do agente financeiro, neste caso o BDMG.

Nesse sentido, a Fundação Renova disponibilizou o Acordo de Cooperação e Outras Avenças, cuja cláusula 2.1 estabelece que "*a RENOVA disponibilizará recursos financeiros, no valor máximo de R$ 14.778.628,44, para o cumprimento da Deliberação CIF nº 503, de 2021, e 604, de 2022.*" Vale ressaltar que a Fundação Renova disponibilizou o comprovante de transferência bancária no valor mencionado, realizado junto ao BDMG. Adicionalmente, foi disponibilizado o contrato firmado junto à instituição financeira, que estabelece qual o valor devido à instituição pela prestação de serviços de agente financeiro. No contrato apresentado, foi possível verificar que o valor converge com o montante de R$ 738.931,42 estabelecido na Nota Técnica nº 102/2022.

Entretanto, no que tange ao valor de R$ 200.000,00 referente ao Plano de Marketing, a Fundação Renova informou que este ainda está em execução, de forma que não haviam, até o momento de conclusão da execução dos procedimentos realizados pela EY, evidências a serem compartilhadas. Vale ressaltar que a NT nº 102/2022 estabelece que o Plano de Marketing tem como objetivo a divulgação do projeto e será realizado após os inícios das obras do Distrito Empresarial. Dessa forma, considerando que foi possível verificar que a Fundação Renova realizou o repasse dos recursos, e que a execução da obra é de responsabilidade da Prefeitura de Mariana, o valor referente ao Plano de Marketing será objeto de verificação pela EY em ciclos posteriores de acompanhamento do Programa.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG018.016	A Fundação Renova não apresentou evidências de formalização e aprovação do CIF, para utilização como recurso compensatório, do montante de R$ 3.292.747,92, referente ao projeto Casa do Empreendedor. Valor este que é R$ 1.391.147,92 acima do montante de R$ 1.901.600,00, definido e aprovado na Deliberação CIF nº 463, emitida em 04 de dezembro de 2020.	**Alta**	A2
Comentários da Fundação Renova: A Casa do Empreendedor teve a sua obra interrompida em junho/2021 por uma decisão judicial. Após as resoluções judiciais e execução de um novo processo de contratação de uma nova empresa, em agosto de 2022, as obras foram retomadas, e concluídas em dezembro de 2022. Em função da paralisação da obra e desmobilização da empresa contratada e contratação de uma nova empresa, foi necessário rever o orçamento com a inclusão de novos valores para a sua conclusão.			
Plano de Ação: Enviar Ofício ao CIF informando os custos adicionais da Casa do Empreendedor.			
Prazo: 03/02/2025	**Responsável:** Especialista de Economia e Inovação		

3.1.4. Verificação de evidências apresentadas pela Fundação Renova para endereçamento do Ponto de Auditoria PG018.015 apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04

A Tabela 8 a seguir apresenta o Ponto de Auditoria PG018.015, bem como os respectivos comentários, planos de ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência será apresentado o resultado obtido após a análise das evidências ou esclarecimentos apresentados pela Fundação Renova acerca do Ponto de Auditoria mencionado.

Tabela 8 – Ponto de Auditoria PG018.015

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG018.015: Não foram apresentadas evidências, pela Fundação Renova, da assinatura do termo de aceite relativo ao Projeto Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana, pelo prefeito de Mariana ou alguém por ele indicado, conforme critério definido no documento de Definição do Programa (julho/2021) para consideração de entrega do projeto.	Foi encaminhado em 18/03/2021 por meio do Ofício FR 2021.0422 a solicitação junto a Prefeitura Municipal de Mariana a assinatura do Termo de Aceite, porém sem devolutiva por parte do município.	Buscar por meio da área de Relacionamento Institucional da Fundação Renova a assinatura do Termo de Aceite pela Prefeitura Municipal de Mariana.	30/03/2023

Como evidência do endereçamento dado ao Ponto de Auditoria PG018.015, a Fundação Renova apresentou o Termo de Aceite e Quitação referente ao Projeto Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana. Na cláusula 2 do documento mencionado, lê-se "*o MUNICÍPIO declara: (i) ter recebido e aceitado os itens descritos no item 1, acima, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, nos casos aplicáveis; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos itens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil."* Ressalta-se que, o item mencionado na cláusula acima é referente à entrega do projeto Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana. Adicionalmente, a EY verificou que o documento disponibilizado pela Fundação Renova foi assinado pelo prefeito de Mariana em exercício à época, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (julho/2021).

Dessa forma, considerando o contexto apresentado, o Ponto de Auditoria PG018.015 foi encerrado pela EY.

3.2. Verificação de evidências que corroborem os valores desembolsados, a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, reportados pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades (junho/2023)

O Fundo Desenvolve Rio Doce foi aprovado através da Deliberação nº 101, emitida pelo CIF em 23 de agosto de 2017, sendo um dos projetos que compõem o eixo de Financiamento do PG018. Ressalta-se que, conforme a Nota Técnica nº 26/2017, emitida pela CT-EI em 16 de agosto de 2017, e utilizada como referência pela Deliberação CIF nº 101, os Fundos de Desenvolvimento devem ser geridos pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES), no estado do Espírito Santo, e pelo BDMG, no estado de Minas Gerais.

Observa-se que a Fundação Renova reporta mensalmente, nos Relatórios Mensais de Atividades publicados em seu site, os valores desembolsados, a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nas operações realizadas no âmbito do Fundo Desenvolve Rio Doce no Espírito Santo e em Minas Gerais.

Dessa forma, no âmbito do ciclo 04 de Acompanhamento do Programa, foram identificados os Pontos de Auditoria PG018.012 e PG018.013, que apontam inconsistências identificadas pela EY nos reportes realizados pela Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades publicados em seu site. Nesse contexto, buscou-se verificar o endereçamento dado pela Fundação a esses Pontos de Auditoria. Além disso, neste procedimento, a EY também verificou as informações apresentadas pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023, acerca do Fundo Desenvolve Rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

3.2.1. Verificação das evidências apresentadas pela Fundação Renova para endereçamento dos Pontos de Auditoria PG018.012 e PG018.013 apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04

A Tabela 9 a seguir apresenta os Pontos de Auditoria PG018.012 e PG018.013, bem como os respectivos comentários, planos de ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência será apresentado o resultado obtido após a análise das evidências ou esclarecimentos apresentados pela Fundação Renova acerca dos Pontos de Auditoria mencionados.

Tabela 9 – Pontos de Auditoria PG018.012 e PG018.013

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG018.012: A EY identificou divergência de 4,25% entre o valor de desembolso reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2022, no âmbito da evolução do Fundo Desenvolve Rio Doce no estado de Minas Gerais, e o valor verificado nas evidências apresentadas pela equipe do PG018.	Para alimentação das informações sobre os números do Fundo Desenvolve Rio Doce, feito mensalmente, que geram o relatório CIF, utiliza-se a ferramenta Power BI, ocorre que o sistema automaticamente gera um arredondamento denotando divergência	Retificar no Relatório Mensal do CIF (PG18), mês de referência novembro/2022, a ser disponibilizado em dezembro/2022	30/12/2022
PG018.013: A EY identificou divergência de 28,24% entre o valor de desembolso reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2022, no âmbito da evolução do Fundo Desenvolve Rio Doce no estado do Espírito Santo, e o valor verificado nas evidências apresentadas pela equipe do PG018.	Para alimentação das informações sobre os números do Fundo Desenvolve Rio Doce, feito mensalmente, que geram o relatório CIF, utiliza-se a ferramenta Power BI, ocorre que o sistema automaticamente gera um arredondamento denotando divergência	Retificar no Relatório Mensal do CIF (PG18), mês de referência novembro/2022, a ser disponibilizado em dezembro/2022	30/12/2022

As Tabelas 10 e 11 abaixo apresentam os dados reportados pela Fundação Renova, referentes aos valores desembolsados no âmbito do Fundo Desenvolve Rio Doce entre fevereiro de 2021 e abril de 2022, objeto dos Pontos de Auditoria apresentados na Tabela 9, e os valores verificados pela EY através dos relatórios emitidos pelo BDMG e pelo BANDES.

Tabela 10 – Evolução do Fundo Desenvolve Rio Doce no estado de Minas Gerais para o período entre fevereiro de 2021 e abril de 2022

Informações verificadas	Valores desembolsados		
	Valor reportado pela Fundação Renova	Valor reportado pelo BDMG	Diferença identificada pela EY
Valores desembolsados	R$ 11.500.000,00	R$ 11.030.988,00	R$ 469.012,00

Conforme informações apresentadas em Relatórios Mensais de Atividades, a Fundação Renova desembolsou o valor de R$ 11.500.000,00 entre fevereiro de 2021 e abril de 2022. Por outro lado, as informações apresentadas nos relatórios emitidos pelo BDMG apresentam desembolso no montante de R$ 11.030.988,00, o que implica em uma diferença de R$ 469.012,00.

Tabela 11 – Evolução do Fundo Desenvolve Rio Doce no estado do Espírito Santo para o período entre fevereiro de 2021 e abril de 2022

Informações verificadas	Valores desembolsados		
	Valor reportado pela Fundação Renova	Valor reportado pelo BANDES	Diferença identificada pela EY
Valores desembolsados	R$ 2.100.000,00	R$ 1.637.566,05	R$ 462.433,95

Conforme informações apresentadas em Relatórios Mensais de Atividades, a Fundação Renova desembolsou o valor de R$ 2.100.000,00 entre fevereiro de 2021 e abril de 2022. Por outro lado, as informações apresentadas nos relatórios emitidos pelo BANDES, apresentam desembolso no montante de R$ 1.637.566,05 neste período, o que implica em uma diferença de R$ 462.433,95.

Como evidência do endereçamento dado pela Fundação Renova para os Pontos de Auditoria apresentados na Tabela 9 acima, foi disponibilizado o Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2022, publicado no dia 15 de dezembro de 2022. Na página 221 do documento, é possível visualizar a retificação realizada pela Fundação Renova, informando que as correções em relação aos valores desembolsados foram realizadas e, além disso, que o critério de arredondamento foi alterado, o que pôde ser verificado pela EY.

Dessa forma, considerando que foi possível observar a atualização dos dados divulgados sobre Fundo Desenvolve Rio Doce nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, os Pontos de Auditoria PG018.012 e PG018.013 foram encerrados pela EY.

3.2.2. Verificação de evidências que corroborem o valor de R$ 80,71 milhões desembolsados, de 1.995 contratos firmados e de 1.454 empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce, entre Fundação Renova e BDMG, no estado de Minas Gerais

Este procedimento foi executado com o objetivo de avaliar documentação que corrobore as informações do Fundo Desenvolve Rio Doce no estado de Minas Gerais, referente ao valor desembolsado, número de contratos firmados e empresas envolvidas no âmbito do projeto, considerando as informações reportadas pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023. Dessa forma, foram disponibilizados à EY relatórios elaborados pelo BDMG, contendo informações acerca do fundo, as quais foram confrontadas com as informações reportadas pela Fundação Renova. O resultado está apresentado na Tabela 12 abaixo:

Tabela 12 – Verificação das informações sobre o Fundo Desenvolve Rio Doce no mês de junho de 2023

Informações verificadas	Valor reportado pela Fundação Renova	Valor reportado pelo BDMG	Diferença identificada pela EY
Valores desembolsados	R$ 80,71 milhões ①	R$ 80.707.643,00	R$ 2.357,00 ②
Contratos firmados	1.995	1.995	0
Empresas envolvidas	1.454	1.452	2 ③

① O valor apresentado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023 está arredondado apresentando duas casas decimais, conforme apresentado na tabela.

② A respeito das informações apresentadas no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023, a Fundação Renova reportou o valor de R$ 80,71 milhões, enquanto o BDMG reportou no Relatório Renova Desenvolve Rio Doce referente a junho de 2023, o valor de R$ 80.707.643,00, o que implica em uma diferença de R$ 2.357,00. Diante disso, a Fundação Renova informou que tal diferença se refere ao critério de arredondamento utilizado para a apresentação do valor no Relatório Mensal de Atividades. Nesse contexto, tal diferença não foi considerada uma inconsistência, mas a EY ressalta a importância de apresentar os valores na sua integralidade, a fim de dar maior transparência aos dados informados.

③ No Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023, a Fundação Renova reportou a quantidade de 1.454 empresas atendidas, valor divergente do apresentado pelo BDMG no Relatório Renova Desenvolve Rio Doce deste mesmo mês, que foi de 1.452.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG018.017	Foi identificada diferença de duas empresas atendidas no âmbito do projeto Fundo Desenvolve Rio Doce no estado de Minas Gerais, uma vez que a Fundação Renova reportou 1.454 empresas envolvidas, e as evidências disponibilizadas demonstram o quantitativo de 1.452.	**Baixa**	B4
Comentários da Fundação Renova: Foram feitas reuniões com o BDMG e após a conferência, o número de empresas atendidas é 1452.			
Plano de Ação: Retificar no Relatório Mensal do CIF (PG18).			
Prazo: 30/07/2024	**Responsável:** Analista de Economia e Inovação		

3.2.3. Verificação de evidências que corroborem o valor de R$ 22,63 milhões desembolsados,

de 583 contratos firmados e de 533 empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce, entre a Fundação Renova e BANDES, no estado do Espírito Santo

Este procedimento foi executado com o objetivo de avaliar documentação que corrobore as informações do Fundo Desenvolve Rio Doce no estado do Espírito Santo, referente ao valor desembolsado, número de contratos firmados e empresas envolvidas no âmbito do projeto considerando as informações apresentadas no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023. Nesse sentido, foram disponibilizados à EY relatórios elaborados pelo BANDES, além de uma planilha em *Excel*, enviada por uma colaboradora desta instituição, contendo informações acerca do fundo, conforme apresentado na Tabela 13 abaixo:

Tabela 13 – Verificação das informações do projeto Fundo Desenvolve Rio Doce no mês de junho de 2023

Informações verificadas	Valor reportado pela Fundação Renova	Valor reportado pelo BANDES	Diferença identificada pela EY
Valores desembolsados	R$ 22,63 milhões ①	R$ 22.625.173,47	R$ 4.826,53 ②
Contratos firmados	583	583	0
Empresas envolvidas	533	556	23 ③

① O valor apresentado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023 está arredondado apresentando duas casas decimais, conforme apresentado na tabela.

② A respeito das informações apresentadas no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023, a Fundação Renova reportou o valor de R$ 22,63 milhões, enquanto o BANDES apresentou no relatório referente a maio de 2023, o valor de R$ 22.625.173,47, o que implica em uma diferença de R$ 4.826,53. Nesse contexto, a Fundação Renova informou que tal diferença se refere ao arredondamento realizado para apresentação do valor nos Relatórios Mensais de Atividades. Dessa forma, tal diferença não foi considerada uma inconsistência, mas a EY ressalta a importância de os valores serem apresentados em sua integralidade a fim de dar maior transparência aos dados informados.

③ No Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023, a Fundação Renova reportou a quantidade de 533 empresas atendidas. A partir da base de dados elaborada pelo BANDES e disponibilizada pela Fundação Renova, a EY identificou uma divergência quanto à quantidade de empresas atendidas ao realizar a conferência do cálculo do somatório apresentado na referida base. Ao realizar o recálculo das informações apresentadas na base de dados, a EY identificou 556 empresas atendidas, enquanto o somatório que consta na base de dados é de 557 empresas. Diante disso, a EY recomenda à Fundação Renova que revise as informações disponíveis nos arquivos encaminhados pelo BANDES, visando a assertividade dos dados divulgados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG018.018	Foi identificada diferença de 23 empresas atendidas no âmbito do projeto Fundo Desenvolve Rio Doce no estado do Espírito Santo, uma vez que as evidências disponibilizadas somam 556 empresas atendidas, enquanto a Fundação Renova reportou o atendimento a 533 empresas.	Média	M5
Comentários da Fundação Renova: Foram feitas reuniões para conferências das informações com o BANDES e após a verificação, o número de empresas atendidas é 537.			
Plano de Ação: Retificar no Relatório Mensal do CIF (PG18).			
Prazo: 30/07/2024	**Responsável:** Analista de Economia e Inovação		

3.3. Verificação de evidências que corroborem as ações executadas pela Fundação Renova quanto a entrega e inauguração dos bancos comunitários do Projeto Microcrédito – Banco

Comunitário, conforme documento de Definição do Programa (julho/2021)

O projeto Microcrédito – Bancos Comunitários faz parte do eixo de Financiamento do PG018. De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2021) o objetivo do projeto é como segue:

> Esta solução objetiva ofertar microcrédito como instrumento de geração de trabalho e renda, impulsionando o desenvolvimento local e a inclusão social. Todo aporte terá acompanhamento técnico por assessorias, ou seja, o crédito será orientado. Os Bancos Comunitários são organizações sociais de natureza associativa e comunitária. Através de uma metodologia própria, eles atuam na promoção do desenvolvimento local das comunidades a partir da oferta de serviços financeiros básicos e da implantação de estratégias que contribuem para dinamizar e aquecer as economias locais. Tais estratégias tem como foco promover a cultura do consumo endógeno, fortalecer os empreendimentos locais já existentes e estimular a criação de negócios, de acordo com vocações locais, habilidades e talentos das pessoas. (Documento de Definição do Programa, p.15)

Nesse sentido, a Deliberação CIF nº 589, emitida em 05 de maio de 2022, aprova o projeto de Desenvolvimento Socioeconômico através da replicação da metodologia dos Bancos Comunitários e estabelece que a Fundação deverá apresentar um Plano de Sustentabilidade para cada banco estabelecido.

O projeto aprovado prevê a instalação de cinco Bancos Comunitários, em cinco localidades, a saber:

- Banco Lagoa Verde, no distrito de Baixa Verde;
- Banco Nova Esperança, no distrito de Cachoeira Escura;
- Banco Crescer, no município de Itueta;
- Banco Monsarás, na comunidade de Povoação; e
- Banco Foz do Rio Doce, na comunidade de Regência.

Dessa forma, o objetivo deste procedimento é verificar a elaboração dos Planos de Sustentabilidade referentes a cada um dos bancos, conforme estabelecido na Deliberação CIF nº 589 e, além disso, verificar evidências que corroborem que os Bancos Comunitários mencionados acima foram inaugurados, conforme reportado pela Fundação Renova em Relatórios Mensais de Atividades. Os resultados obtidos serão apresentados nos próximos tópicos.

3.3.1. Verificação de evidências que demonstrem o atendimento, pela Fundação Renova, ao item (2) da Deliberação nº 589, emitida pelo CIF em 05 de maio de 2022, que estabelece que a Fundação Renova deverá apresentar um Plano de Sustentabilidade para os bancos que forem estabelecidos

A Deliberação CIF nº 589, estabelece, em seu item (2), que a Fundação Renova deverá apresentar um Plano de Sustentabilidade para cada um dos bancos que forem estabelecidos.

De acordo com os Planos apresentados, foi possível verificar como se deu o processo participativo da comunidade nas ações e na tomada de decisões referentes aos bancos como, por exemplo, observar a escolha dos responsáveis pela gestão das instituições. Adicionalmente, também foi verificado pela EY, que os Planos de Sustentabilidade preveem o auxílio da Fundação Renova e da Associação Ateliê de Ideias, instituição parceira da Fundação Renova na implantação dos bancos comunitários, tanto na disponibilização de recursos para início das operações, quanto no acompanhamento dos bancos pelo período de 24 meses. Vale destacar ainda, que foi possível verificar o estabelecimento de medidas e estratégias para a manutenção dos negócios como, por exemplo, políticas para distribuição de crédito e para arrecadação de recursos, busca de novos parceiros e realização de diagnósticos que visam entender o contexto local.

Ademais, cumpre destacar que para cada um dos Planos de Sustentabilidade apresentados, a Fundação Renova encaminhou um ofício que formaliza a sua entrega junto ao CIF e a CT-EI. Dessa forma, considerando o contexto apresentado, foi possível verificar evidências da elaboração e da entrega dos Planos de Sustentabilidade para cada um dos cinco bancos inaugurados, conforme estabelecido na Deliberação nº 589, emitida pelo CIF em 05 de maio de 2022 e divulgado pela Fundação Renova em seus Relatórios Mensais de Atividades.

3.3.2 Verificação das evidências que corroborem a entrega e inauguração dos bancos: Lagoa

Verde no distrito de Baixa Verde, Banco Monsarás na comunidade de Povoação, Banco Nova Esperança na comunidade de Cachoeira Escura, Banco Crescer no município de Itueta e o Banco Foz do Rio Doce na comunidade de Regência

Como evidência da inauguração dos bancos, a Fundação Renova disponibilizou cópias dos convites de inauguração distribuídos nas localidades, além de registros fotográficos e vídeos gravados no momento da inauguração em cada localidade onde os bancos foram inaugurados. Dessa forma, foi possível verificar a inauguração dos cinco bancos comunitários, em suas respectivas localidades, conforme publicado pela Fundação Renova em Relatórios Mensais de Atividades publicados em seu site.

3.4. Verificação de evidências das ações realizadas no âmbito das parcerias firmadas pela Fundação Renova com as empresas contratadas para gerir e executar as atividades referentes ao Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais

O Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce, previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021), está relacionado aos anexos "D" e "E" do documento Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, aprovado por meio da Deliberação nº 343, emitida pelo CIF em 18 de novembro de 2019. Adicionalmente, a Deliberação nº 600, emitida pelo CIF em 05 de agosto de 2022, aprova o aditivo no montante de R$ 998.251,03 para a execução do projeto.

Segundo o Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce mencionado acima, serão atendidos 15 assentamentos, sendo 10 no estado do Espírito Santo e cinco no estado de Minas Gerais. Para os 10 assentamentos do Espírito Santo, o projeto prevê ações relacionadas à implantação, renovação e melhorias na produção de café, pimenta do reino e frutas, enquanto para os cinco assentamentos de Minas Gerais, estão previstas ações relacionadas à implantação, fortalecimento, beneficiamento e comercialização de fruticultura. Nesse contexto, a Fundação Renova disponibilizou o cronograma utilizado pelo Programa, que apresenta as atividades realizadas e previstas no âmbito do Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Dessa forma, este procedimento busca verificar evidências que corroborem as ações realizadas, apresentadas como concluídas no cronograma encaminhado pela equipe do PG018, no âmbito do Projeto Agroecológico em Assentamentos da Bacia do Rio Doce em Minas Gerais e no Espírito Santo.

3.4.1. Verificação de evidências das ações executadas, no âmbito do Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce no estado do Espírito Santo, conforme cronograma de controle detalhado disponibilizado pela equipe do PG018

A partir do cronograma encaminhado pela equipe do PG018 com as atividades realizadas no âmbito do Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce, a EY identificou as seguintes ações como concluídas no estado do Espírito Santo:

Tabela 14 – Atividades concluídas identificadas pela EY no cronograma apresentado pela Fundação Renova, no âmbito do Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce no Espírito Santo

Ação	Assentamento(s)[3]	Status Fundação Renova	Status EY
Implantação dos projetos de plantio de café	▪ Georgina ▪ Vale da Vitória ▪ Pratinha ▪ Zumbi dos Palmares ▪ Paulo Vinhas ▪ Valdício Barbosa dos Santos ▪ Independência ▪ Nova Esperança ▪ Piranema ▪ Rio Quartel	Concluída	Verificado
Implantação do projeto da unidade de beneficiamento de café e pimenta do reino	▪ Valdício Barbosa	Concluída	Em andamento
Instalação dos equipamentos de beneficiamento de pimenta do reino nos assentamentos Paulo Vinhas, Piranema e Zumbi dos Palmares	▪ Paulo Vinhas ▪ Piranema ▪ Zumbi dos Palmares	Concluída	Em andamento
Assessoria e orientação técnica aos grupos participantes do projeto, em relação ao processo produtivo de café e pimenta do reino	▪ Georgina ▪ Vale da Vitória ▪ Pratinha ▪ Zumbi dos Palmares ▪ Paulo Vinhas ▪ Valdício Barbosa dos Santos ▪ Independência ▪ Nova Esperança ▪ Piranema ▪ Rio Quartel	Concluída	Verificado
Realização de 18 cursos sobre o manejo sustentável de lavouras e beneficiamento de café e pimenta do reino, com foco na qualidade da produção	▪ Georgina ▪ Vale da Vitória ▪ Pratinha ▪ Zumbi dos Palmares ▪ Paulo Vinhas ▪ Valdício Barbosa dos Santos ▪ Independência ▪ Nova Esperança ▪ Piranema ▪ Rio Quartel	Concluída	Verificado
Realização de duas reuniões de planejamento da comercialização e construção do arranjo instrucional a ser adotado pelos grupos participantes do projeto junto à COOPTERRA	▪ Georgina ▪ Vale da Vitória ▪ Pratinha ▪ Zumbi dos Palmares ▪ Paulo Vinhas ▪ Valdício Barbosa dos Santos ▪ Independência ▪ Nova Esperança ▪ Piranema ▪ Rio Quartel	Concluída	Verificado
Realização de reuniões de avaliação e monitoramento do projeto, sendo duas reuniões de três horas, com representação dos envolvidos no projeto	▪ Georgina ▪ Vale da Vitória ▪ Pratinha ▪ Zumbi dos Palmares ▪ Paulo Vinhas ▪ Valdício Barbosa dos Santos ▪ Independência ▪ Nova Esperança ▪ Piranema ▪ Rio Quartel	Concluída	Verificado
Realização de reunião de planejamento e diagnóstico rural participativo, elaboração dos projetos técnicos de plantio de mudas de café, implantação dos projetos de plantios de café e instalação dos equipamentos de beneficiamento de café e pimenta do reino no assentamento Rio Quartel, incluído posteriormente no Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce	▪ Rio Quartel	Concluída	Em andamento

[3] A aplicabilidade das ações que foram executadas em cada assentamento está descrita no tópico a seguir.

A coluna “Status Fundação Renova” da Tabela 14 acima apresenta o status informado pela Fundação Renova no cronograma disponibilizada à EY e utilizado para a realização deste procedimento, enquanto a coluna “Status EY” apresenta o resultado obtido através das análises e verificações realizadas pela EY neste ciclo de acompanhamento do Programa.

O resultado da verificação realizada pela EY para cada uma das atividades apresentadas na Tabela 14 será detalhado nos tópicos a seguir.

- **Implantação dos projetos de plantio de café:**

Com relação a esta atividade, o cronograma disponibilizado pela Fundação Renova previu a implantação de projetos de plantio de café nos 10 assentamentos atendidos no estado do Espírito Santo.

- Georgina;
- Vale da Vitória;
- Pratinha;
- Zumbi dos Palmares;
- Paulo Vinhas;
- Valdício Barbosa dos Santos;
- Independência;
- Sezínio Fernandes;
- Nova Esperança; e
- Piranema.

Contudo, cumpre destacar que o assentamento Sezínio Fernandes foi excluído do escopo do projeto, conforme informado pela Fundação Renova e verificado pela EY no âmbito do ciclo 04 de acompanhamento do Programa. Esse assentamento foi substituído pelo assentamento Rio Quartel, dessa forma, o assentamento Sezínio Fernandes não recebeu ações relacionadas ao Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce no estado do Espírito Santo.

Considerando o contexto apresentado, a EY verificou evidências da realização de ações de plantio de café, conforme apresentado pela Fundação Renova no cronograma disponibilizado. Além disso, ressalta-se que o documento Projeto Integrado De Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce sugere o plantio de 80 hectares de café nos assentamentos atendidos no projeto, o que foi apresentado nos relatórios emitidos pela COOPTERRA e encaminhados pela Fundação Renova à EY.

- **Implantação do projeto da unidade de beneficiamento de café e pimenta do reino:**

O cronograma disponibilizado pela Fundação Renova previu a implantação de uma unidade de beneficiamento de café e pimenta do reino no assentamento Valdício Barbosa, em linha com o que é estabelecido no documento Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, avaliado pela Deliberação CIF nº 343, emitida em 18 de novembro de 2019. Cumpre destacar que o cronograma disponibilizado pela Fundação Renova previu a realização de quatro fases relacionadas à realização destes serviços no assentamento Valdício Barbosa: compra de equipamentos, licenças ambientais, contratação/execução – etapa 01 e contratação/execução - etapa 02. Em linha com o que foi apresentado, a Fundação Renova disponibilizou evidências que corroboram a realização destes serviços como, por exemplo: contratos de prestação de serviços e de aquisição de materiais, licenças ambientais emitidas junto aos órgãos competentes, além dos projetos arquitetônico, elétrico, estrutural e hidrossanitário referentes à unidade de beneficiamento de café e pimenta do reino. Dessa forma, foi possível verificar a realização dos serviços apresentados no cronograma disponibilizado pela Fundação Renova.

Contudo, apesar das evidências acima terem sido apresentadas, não foi identificado documento que corrobore a conclusão dos serviços no assentamento Valdício Barbosa. Diante disso, a EY questionou à Fundação Renova se os serviços foram concluídos, e a resposta obtida foi de que os relatórios “*serão apresentados posteriormente”*. Dessa forma, a verificação da conclusão das obras da unidade de beneficiamento de café e pimenta do reino no assentamento Valdício Barbosa será objeto de verificação pela EY em ciclos posteriores de acompanhamento do Programa, uma vez que o prazo para conclusão do projeto ainda não foi finalizado.

- **Instalação dos equipamentos de beneficiamento de pimenta do reino nos assentamentos Paulo Vinhas, Piranema e Zumbi dos Palmares:**

O cronograma disponibilizado pela Fundação Renova previu a instalação de equipamentos de beneficiamento de pimenta do reino nos assentamentos Paulo Vinhas, Piranema e Zumbi dos Palmares, em linha com o que é estabelecido no Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce. Nesse sentido, a Fundação Renova disponibilizou evidências que corroboram a realização de trabalhos nos assentamentos mencionados como por exemplo, licenças ambientais para a realização dos serviços junto aos órgãos competentes, e relatórios emitidos pela Cooperativa de Beneficiamento Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Assentados (COOPTERRA), instituição parceira da Fundação Renova na execução dos trabalhos referentes ao Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce no estado do Espírito Santo.

De acordo com as evidências apresentadas, foi possível verificar que as unidades de beneficiamento de pimenta do reino nos assentamentos Zumbi dos Palmares e Piranema foram instaladas e estão em funcionamento. No entanto, os trabalhos no assentamento Paulo Vinhas não foram finalizados. Dessa forma, a verificação da conclusão dos trabalhos neste assentamento será objeto de verificação pela EY em ciclos posteriores de acompanhamento do Programa, uma vez que o prazo para conclusão do projeto ainda não foi finalizado.

- **Assessoria e orientação técnica aos grupos participantes do projeto, em relação ao processo produtivo de café e pimenta do reino:**

A atividade de assessoria e orientação técnica aos grupos participantes do projeto, em relação ao processo produtivo de café e pimenta do reino está prevista no cronograma disponibilizado pela Fundação Renova à EY, em linha com o Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce. Como evidência da realização desta atividade, a Fundação Renova disponibilizou um relatório emitido pela COOPTERRA, a partir do qual foi possível corroborar a realização de reuniões com representantes dos assentamentos, sobre temas relacionados ao processo produtivo de café e pimenta do reino como, por exemplo, o projeto de expansão da área comercial da cooperativa, criação de equipe técnica de vendas e de novas unidades de beneficiamento de café e pimenta do reino. Cabe ressaltar que não foi estabelecido o número de reuniões com esse tema que deveriam ser realizadas, contudo, através das evidências apresentadas pela Fundação Renova, foi possível verificar a realização de atividades de assessoria e orientação técnica aos grupos participantes do projeto, em linha com o que foi apresentado no cronograma disponibilizado pela Fundação Renova.

- **Realização de 18 cursos sobre o manejo sustentável de lavouras e beneficiamento de café e pimenta do reino, com foco na qualidade da produção:**

O cronograma disponibilizado pela Fundação Renova previu a realização de 18 cursos sobre o manejo sustentável de lavouras de beneficiamento de café e pimenta do reino, com foco na qualidade da produção. Contudo, o Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce previu a realização de 20 cursos nesse sentido, sendo dois cursos em cada um dos assentamentos atendidos. Diante disso, a Fundação Renova apresentou o documento Projeto de Apoio às Cadeias Produtivas do Café e Pimenta do Reino em Assentamentos Rurais Capixabas, emitido pela COOPTERRA, que solicita a atualização dos valores e prazos no Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce, além de alterações no escopo deste projeto. Ressalta-se que este documento foi avaliado pela Nota Técnica CT-EI nº 104/2022, utilizada como referência pela Deliberação CIF nº 600, emitida em 05 de agosto de 2022, e que aprova o documento apresentado pela COOPTERRA. Dentre as alterações apresentadas, pode-se destacar a quantidade de cursos sobre o manejo sustentável de lavouras de beneficiamento de café e pimenta do reino, uma vez que o número foi atualizado para 19.

Mediante o contexto apresentado, a EY identificou a realização de 19 cursos nos assentamentos atendidos, sendo que 9 assentamentos receberam cada um duas atividades, conforme previsto. A única exceção foi o assentamento Rio Quartel, que recebeu apenas uma atividade, pois foi incluído posteriormente. Dessa forma, considerando que não há diretrizes definidas acerca das ações a serem realizadas no assentamento Rio Quartel, e que a quantidade total de cursos realizados, apesar de ser menor do que os 20 previstos incialmente, está em linha com o que foi apresentado no documento Projeto de Apoio às Cadeias Produtivas do Café e Pimenta do Reino em Assentamentos Rurais Capixabas, esta diferença não foi considerada como inconsistência pela EY.

- **Realização de duas reuniões de planejamento da comercialização e construção do arranjo**

instrucional a ser adotado pelos grupos participantes do projeto junto à COOPTERRA;

O cronograma apresentado pela Fundação Renova previu a realização de duas reuniões de planejamento da comercialização e construção do arranjo instrucional a ser adotado pelos grupos participantes do projeto junto à COOPTERRA, em linha com o documento Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce. Como evidência da realização dessa atividade, a Fundação Renova disponibilizou dois relatórios emitidos pela COOPTERRA, a partir dos quais foi possível identificar a realização de duas reuniões que tiveram como objetivo apresentar o processo de mobilização para a reunião de planejamento da comercialização e construção do arranjo instrucional a ser adotado pelos grupos participantes do projeto junto à COOPTERRA.

- **Realização de reuniões de avaliação e monitoramento do projeto, sendo duas reuniões de três horas, com representação dos envolvidos no projeto:**

A realização de duas reuniões com duração de três horas de avaliação e monitoramento do projeto está prevista no cronograma encaminhado pela Fundação Renova, assim como no documento Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce. Nesse sentido, a Fundação Renova disponibilizou como evidências, as atas referentes à realização de duas reuniões de avaliação do projeto de apoio à Cadeia Produtiva do Café e Pimenta do Reino, em linha com o que foi apresentado no cronograma. Contudo, cabe destacar que através das atas apresentadas, a EY identificou que as reuniões tiveram duração de duas horas, tempo de duração inferior às três horas previstas no cronograma. Nesse contexto, a Fundação Renova informou que a duração das reuniões foi menor do que o previsto inicialmente, pois foi possível passar sobre todos os assuntos pautados no intervalo de duas horas.

- **Realização de reunião de planejamento e diagnóstico rural participativo, elaboração dos projetos técnicos de plantio de mudas de café, implantação dos projetos de plantios de café e instalação dos equipamentos de beneficiamento de café e pimenta do reino no assentamento Rio Quartel, incluído posteriormente no Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce:**

Por fim, o cronograma disponibilizado pela Fundação Renova previu a realização de uma reunião de planejamento e diagnóstico rural participativo, elaboração dos projetos técnicos de plantio de mudas de café, implantação dos projetos de plantios de café e instalação dos equipamentos de beneficiamento de café e pimenta do reino no assentamento Rio Quartel. Ressalta-se que este assentamento foi incluído posteriormente no escopo do Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce no estado do Espírito Santo, em substituição ao assentamento Sezínio Fernandes, conforme verificado pela EY no ciclo 04 de acompanhamento do Programa.

Nesse contexto, a Fundação Renova apresentou documentos emitidos pela COOPTERRA que corroboram a realização de reuniões de planejamento e diagnóstico rural participativo, assim como a elaboração e implantação dos projetos de plantio de café no assentamento Rio Quartel. No entanto, no que se refere a instalação da unidade de beneficiamento de café e pimenta do reino neste assentamento, identificou-se que os trabalhos ainda estão em execução. Dessa forma, considerando que o prazo para conclusão desse projeto ainda não foi finalizado, esse item será objeto de verificação pela EY em ciclos posteriores de acompanhamento do Programa.

3.4.2. Verificação de evidências das ações executadas, no âmbito do Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce no estado de Minas Gerais, conforme cronograma de controle detalhado disponibilizado pela equipe do PG018

A partir do cronograma encaminhado pela Fundação Renova, com as atividades realizados pela equipe do PG018 no âmbito do Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce, a EY identificou as seguintes ações como concluídas no estado de Minas Gerais:

Tabela 15 – Atividades concluídas identificadas pela EY no cronograma apresentado pela Fundação Renova, no âmbito do Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce em Minas Gerais

Ação	Status Fundação Renova	Status EY
Elaboração de diagnósticos individuais das propriedades atendidas no âmbito do projeto	Concluída	Em andamento
Elaboração de projetos executivos de fomento produtivo de 75 famílias	Concluída	Verificado
Realização de seminários de troca de experiências e capacitação em atividades produtivas de fruticulturas, sistemas agroflorestais – SAFs, consorciação, tecnologias alternativas e irrigação	Concluída	Em andamento
Realização de seminários de capacitação das famílias que receberão o fomento produtivo	Concluída	Em andamento
Elaboração dos projetos de engenharia exigidos para a implantação da agroindústria.	Concluída	Em andamento

A coluna “Status Fundação Renova” da Tabela 15 acima apresenta o status informado pela Fundação Renova no cronograma disponibilizada à EY e utilizado para a realização deste procedimento, enquanto a coluna “Status EY” apresenta o resultado das análises e verificações realizadas pela EY neste ciclo de acompanhamento do Programa.

- **Elaboração de diagnósticos individuais das propriedades atendidas no âmbito do projeto:**

O cronograma disponibilizado pela Fundação Renova previu a realização de diagnósticos individuais das propriedades atendidas no âmbito do Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce no estado de Minas Gerais. Inicialmente estava previsto o atendimento para 173 famílias, no entanto, a Fundação Renova informou que 17 delas desistiram do atendimento, o que foi verificado pela EY através de evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, de forma que atualmente são atendidas 156 famílias.

Nesse contexto, a Fundação Renova disponibilizou o diagnóstico individual referente a 133 propriedades, número menor do que a quantidade de famílias atendidas. Adicionalmente, dois documentos encaminhados pela Fundação Renova não apresentam o nome do assentamento em seu cabeçalho. Dessa forma, considerando que o projeto ainda está em andamento, a verificação das 23 famílias para as quais os diagnósticos individuais não foram apresentados, bem como os dois documentos que não tiveram o nome do assentamento incluído em seu cabeçalho, serão objeto de verificação pela EY em ciclos posteriores de acompanhamento do Programa, uma vez que o prazo final para conclusão desse projeto ainda não foi alcançado.

- **Elaboração de projetos executivos de fomento produtivo de 75 famílias:**

No ciclo anterior de Acompanhamento do Programa, a EY identificou a elaboração de projetos executivos de fomento produtivo para 86 famílias. Adicionalmente, no escopo do ciclo 05 de acompanhamento, a Fundação Renova apresentou outros 70 projetos de fomento executivo. Considerando o contexto apresentado, foi possível identificar através das evidências apresentadas que as 156 famílias atendidas no âmbito do Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce no estado de Minas Gerais tiveram projetos executivos de fomento produtivo elaborados para as suas propriedades, conforme apresentado pela Fundação Renova no cronograma disponibilizado à EY.

- **Realização de seminários de troca de experiências e capacitação em atividades produtivas de fruticulturas, sistemas agroflorestais (SAFs), consorciação, tecnologias alternativas e irrigação;**

De acordo com o cronograma disponibilizado pela Fundação Renova, estava prevista a realização de seminários de troca de experiências e capacitação em atividades produtivas de fruticulturas, sistemas agroflorestais (SAFs), consorciação, tecnologias alternativas e irrigação. No arquivo apresentado, são previstos três seminários de troca de experiências, de forma que o primeiro foi apontado como concluído pela Fundação Renova. Nesse contexto, a Fundação Renova disponibilizou um relatório emitido pela Cooperativa Camponesa Central de Minas Gerais (CONCENTRA), cujo objetivo é a implantação da cadeia produtiva da fruticultura em assentamentos da reforma agrária na bacia do rio doce.

Assim, foi possível identificar através das evidências apresentadas, a realização do seminário de troca de experiências e capacitação em atividades produtivas, conforme apontado pela Fundação Renova no cronograma disponibilizado à EY. No entanto, a verificação da realização dos outros dois seminários previstos, será objeto de

verificação pela EY em ciclos posteriores de acompanhamento do Programa, uma vez que o prazo para conclusão desse projeto ainda não foi finalizado.

- **Realização de seminários de capacitação das famílias que receberão o fomento produtivo;**

No cronograma disponibilizado pela Fundação Renova à EY, foi informado que os trabalhos referentes à realização de seminários de capacitação das famílias que receberão o fomento produtivo estavam concluídos. No entanto, durante a realização do procedimento de verificação, a EY questionou à Fundação Renova sobre o andamento desses trabalhos, e teve como resposta que essas atividades ainda estão sendo executadas. Dessa forma, considerando que de acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2021), os trabalhos referentes ao Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce estão previstos para terminarem em setembro de 2024, a realização dos seminários de capacitação das famílias que receberam o fomento produtivo será objeto de verificação em ciclos posteriores de acompanhamento do Programa.

- **Elaboração dos projetos de engenharia exigidos para a implantação da agroindústria e execução dessas obras:**

O cronograma disponibilizado também previu a implantação de uma agroindústria de beneficiamento de frutas para fomentar a produção e o comércio na região da Bacia do Rio Doce em Minas Gerais. Nesse sentido, a Fundação Renova disponibilizou as evidências referentes aos projetos arquitetônico, elétrico, estrutural, hidrossanitário, industrial, de combate a incêndio e pânico e de energia solar, além da planta baixa. Cumpre destacar que, no que se refere ao projeto de licenciamento ambiental, a Fundação Renova encaminhou o projeto arquitetônico da agroindústria, acompanhado de um relatório assinado pelos engenheiros responsáveis. O documento apresentado diz que o projeto ambiental se relaciona com o projeto arquitetônico, e que este está com as garantias ambientais normatizadas, e que atende para fins de licença ambiental objetivando o funcionamento da agroindústria.

Adicionalmente, a Fundação Renova disponibilizou relatórios emitidos pela CONCENTRA que apontam a conclusão parcial das obras referentes à agroindústria. A partir dos documentos encaminhados, a EY identificou a realização de serviços preliminares, terraplanagem, fundação, contrapiso, chapisco, emboço e reboco, muro de contenção para rampa de entrada, fundação para estrutura metálica da cobertura e implantação da cobertura metálica. Foi identificado que os serviços ainda não foram finalizados, dessa forma, serão objeto de verificação pela EY em ciclos posteriores de acompanhamento do Programa, uma vez que o prazo final para conclusão desse projeto ainda não foi alcançado.

3.5. Verificação de evidências das ações concluídas e em andamento referentes ao Projeto Cadeias Produtivas, conforme documento de Definição do Programa (julho/2021)

De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2021), o projeto Cadeias Produtivas está inserido no eixo de Geração de Renda do PG018 e tem como objetivo promover ações para aumento da produção e cultivo em modelos sustentáveis, a partir da relação do Programa com outras áreas da Fundação Renova. Para isso, pretende-se apoiar até três cadeias: cadeia do leite, do cacau e do mel.

No que se refere à Cadeia do Leite, a Fundação Renova informou que estão sendo realizadas negociações com o objetivo de construir uma proposta sobre os trabalhos a serem realizados nesta frente. Uma vez que as atividades referentes à Cadeia do Leite se encontram em estágio inicial, esta será objeto de avaliação pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do PG018.
Mediante o contexto apresentado, o objetivo deste procedimento é verificar as evidências das ações executadas e em andamento relacionadas à Cadeia do Mel e à Cadeia do Cacau, no âmbito do projeto Cadeias Produtivas do Eixo de Geração de Renda do PG018.

3.5.1. Verificação de evidências das ações executadas e em andamento referentes à Cadeia do Mel, no âmbito do projeto Cadeias Produtivas conforme previsto pela Fundação Renova e publicado no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023

De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2021) a cadeia do mel se constitui como um projeto de geração de renda para os produtores locais. Adicionalmente, conforme entendimento obtido junto à Fundação Renova, essa cadeia teve seus trabalhos concluídos em julho de 2023, conforme publicado pela Fundação Renova em Relatórios Mensais de Atividades.

Dessa forma, como evidência da conclusão deste projeto, a Fundação Renova apresentou um relatório emitido pela empresa TETRA+, parceira da Fundação Renova na realização das atividades referentes à Cadeia do Mel. De acordo com o documento apresentado, foi possível verificar as ações realizadas pela Fundação Renova e pela TETRA+ junto aos produtores locais. Dentre os trabalhos realizados, destaca-se a criação de abelhas nativas, desde o diagnóstico inicial da propriedade até o fornecimento das colmeias, além da realização de cursos de capacitação referentes à criação dessas abelhas. Além disso, na conclusão do documento, lê-se que "*em linhas gerais, o desenvolvimento da meliponicultura nas comunidades contempladas pelo PMFRD* [Projeto de Meliponicultura da Foz do Rio Doce] *está consolidado, visto que, até o mês de julho/2023, todos os participantes mantinham os meliponários constituídos após o fornecimento de caixas de abelhas pela Fundação Renova, por intermédio da Tetra+*".

Diante disso, foi possível identificar a execução das atividades previstas no âmbito dos trabalhos referentes à Cadeia da Meliponicultura, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de setembro de 2023.

3.5.2. Verificação de evidências que corroborem a contratação da empresa parceira e as ações executadas e em andamento, referentes à Cadeia do Cacau, no âmbito do projeto Cadeias Produtivas do documento de Definição do Programa (julho/2021)

A Deliberação CIF nº 568, emitida em 09 de fevereiro de 2022, aprova o Projeto de Fortalecimento do Cacau no estado do Espírito Santo. Ressalta-se que de acordo com a deliberação aprovada, o projeto considera o estabelecido nas Notas Técnicas nºs 96/2021 e 101/2022, emitidas pela Câmara Técnica de Economia e Inovação, nos dias 10 de novembro de 2021 e 11 de janeiro de 2022, respectivamente. Nas notas técnicas mencionadas, é avaliado o documento Projeto de Fortalecimento da Cadeia do Cacau no Espírito Santo, que apresenta o projeto Cacau 2030, e tem como objetivo principal a realização das seguintes ações:

- Capacitação de técnicos multiplicadores;
- Capacitação e treinamento de produtores;
- Fortalecimento da Associação de Produtores;
- Subsídio de mudas de cacau;
- Melhoria dos processos de pós-colheita e qualidade do cacau; e
- Apoio a eventos de cacau no estado do Espírito Santo.

Nesse sentido, foi possível identificar que a Fundação Renova assinou o contrato nº 4800110821 junto a empresa Imaflora para realizar as ações previstas no projeto Cacau 2030. Além disso, foram disponibilizados relatórios e atas de reuniões que corroboram a realização de ações em linha com os objetivos elencados acima. Dentre as ações identificadas, destaca-se: proposta para o subsídio de 100 mil mudas de cacau, apoio técnico à realização do evento Cacau Fest no estado do Espírito Santo, visita técnica à Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira (CEPLAC), além da realização de treinamento e capacitação de técnicos em atividades relacionadas ao projeto.

Contudo, destaca-se que, até a fase de conclusão dos procedimentos realizados pela EY, os trabalhos referentes ao projeto Cacau 2030 ainda estavam sendo realizados. Dessa forma, a verificação de outras ações do projeto será realizada em ciclos posteriores de acompanhamento do Programa uma vez que o prazo final para conclusão desse projeto ainda não foi finalizado.

3.6. Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG018

Neste procedimento, a EY verificou as tratativas dadas pela Fundação Renova acerca das manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) que foram direcionadas ao PG018. Para isso, a EY acompanhou a extração da base do sistema SGS no dia 26 de julho de 2023, junto à Fundação Renova, com data de corte em 30 de junho de 2023.

Foram identificadas 87 manifestações registradas no sistema SGS que foram direcionadas ao PG018. Dessa quantidade, 85 foram respondidas, conforme destacado no quadro abaixo:

Tabela 16 - Tempo de resposta às manifestações finalizadas registradas no sistema SGS classificadas para o atendimento pelo PG018

Tempo de atendimento das manifestações finalizadas	Quantidade de manifestações abertas antes da Deliberação nº 105	Quantidade de manifestações abertas após a Deliberação nº 105	Porcentagem
Manifestações Finalizadas			
Em até 20 dias	0	51	58,6%
Entre 21 e 60 dias	0	9	10,3%
Entre 61 e 120 dias	1	8	10,3%
Entre 121 e 360 dias	0	9	10,3%
Entre 361 e 720 dias	0	4	4,6%
Em mais de 720 dias	0	3	3,4%
Total Manifestações Finalizadas	**1**	**84**	**97,7%**
Manifestações em Aberto			
Entre 61 e 120 dias	0	1	1,1%
Entre 121 e 360 dias	0	1	1,1%
Total Manifestações em Aberto	0	2	2,3%
Total Geral	**1**	**86**	**100,0%**

Conforme apresentado no quadro, dentre as manifestações abertas após a Deliberação nº 105, emitida em 14 de setembro de 2017, 33 tiveram o atendimento superior ao prazo de 20 dias estabelecido na deliberação. Dessa forma, a EY recomenda que a Fundação Renova execute o fluxo de acompanhamento e retorno das manifestações, conforme o que é estabelecido na Deliberação CIF nº 105.

Dentre as duas manifestações não finalizadas, a EY identificou que uma delas foi respondida em data posterior à data de corte considerada para a realização deste procedimento. No entanto, a outra ainda se encontrava em aberto até a data de conclusão do procedimento pela EY. Contudo, cabe destacar que a EY identificou que a equipe do PG018 forneceu devolutivas acerca da manifestação no sistema SGS, de forma que o retorno final estava sob responsabilidade da equipe do pilar Canais de Relacionamento, no âmbito do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006).

Adicionalmente, cumpre destacar que a classificação das manifestações de acordo com os Programas e áreas da Fundação Renova é realizada pela equipe de Canais de Relacionamento, no âmbito do PG006, de forma que não é objeto de avaliação da EY verificar se o conteúdo das manifestações corresponde ao escopo dos Programas.

3.7. Verificação dos resultados do Indicador I01 reportados pela Fundação Renova

De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2021), o Indicador I01 – Promoção de ações de desenvolvimento – possui como resultado esperado "*ofertar pelo menos uma ação do escopo do programa conforme a cláusula 130 do TTAC, em 100% dos municípios atingidos."* Adicionalmente, o documento traz como premissa que a alínea "a" da cláusula 130 não é contemplada no índice, uma vez que as soluções de crédito já foram disponibilizadas a todos os municípios atingidos.

No Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de março de 2023, a Fundação Renova reportou o resultado de 93,18% para o indicador I01. Neste procedimento, a EY analisou a documentação suporte que evidencia o valor do índice apresentado pela Fundação Renova.

Além disso, no ciclo 04 de acompanhamento do Programa, a EY identificou o Ponto de Auditoria PG018.014. Assim, o procedimento em questão também visou verificar o endereçamento dado pela Fundação Renova acerca do Ponto de Auditoria citado.

3.7.1. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG018.014, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04

A Tabela 17 a seguir apresenta o Ponto de Auditoria PG018.014, bem como os respectivos comentários, planos de ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência será apresentado o resultado obtido após a análise das evidências ou esclarecimentos apresentados pela Fundação Renova acerca do Ponto de Auditoria mencionado.

Tabela 17 – Ponto de Auditoria PG018.014

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG018.014: O resultado apresentado para o indicador "I01 – Promoção de Ações de Desenvolvimento" não considera as "novas áreas", o que diverge da metodologia aprovada, disposta no documento de Definição do Programa (julho/2021)	Considerando que 4 dos 5 municípios das novas áreas foram atendidos no Projeto Agroecológico nos Assentamentos da Bacia do Rio Doce do Espírito Santo e a possibilidade de extensão de outros projetos para atender a esse território, bem como o disposto no Documento de Definição, o indicador será recalculado e o relatório será retificado.	Retificar no Relatório Mensal do CIF (PG18), mês de referência novembro/2022, a ser disponibilizado em dezembro/2022.	30/12/2022

As "novas áreas" que o Ponto de Auditoria PG018.014 menciona são referentes às áreas estuarinas, costeiras e marinhas impactadas, conforme apresentado pela Deliberação CIF nº 58, emitida em 31 de março de 2017. Cumpre destacar que essas áreas abrangem quatro municípios, a saber: Conceição da Barra, Fundão, São Mateus e Serra.

Dessa forma, como evidência do endereçamento dado ao Ponto de Auditoria apresentado, a Fundação Renova disponibilizou o Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2022, publicado no dia 15 de dezembro do 2022. Na página 221 do documento, é possível visualizar a retificação realizada pela Fundação informando que, a partir de março de 2023, realizaria o ajuste do indicador, passando a incluir as "novas áreas" no cálculo do resultado.

No Relatório Mensal de Atividades de março de 2023, foi reportado o resultado de 93,18% para o indicador I01. Nesse contexto, ao verificar os municípios que estavam sendo considerados para se chegar ao valor reportado, foi possível identificar que as cidades referentes às "novas áreas" estão sendo consideradas no cálculo e dessa forma o Ponto de Auditoria PG018.014 foi encerrado pela EY.

3.7.2. Verificação da documentação suporte considerada para aferição do indicador I01 e reporte de seu resultado, bem como recálculo deste resultado, considerando a fórmula de cálculo formalizada pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (julho/2021)

Conforme mencionado no item anterior, no Relatório Mensal de Atividades de março de 2023, a Fundação Renova apresentou o resultado de 93,18% para o Indicador I01 – Promoção de Ações de Desenvolvimento. Ressalta-se que de acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2021), o indicador deve ser calculado a partir da divisão da quantidade de municípios atendidos por pelo menos uma ação que cumpra, a cláusula 130 do TTAC, pela quantidade de municípios impactados pelo Evento, conforme apresentado na imagem abaixo.

Figura 1 - Ficha do Indicador I01

I01 – Promoção de Ações de Desenvolvimento

Tipo	Resultados esperados		
Efetividade	Ofertar pelo menos uma ação do escopo do programa conforme a cláusula 130* do TTAC, em 100% dos municípios atingidos. *Premissa: não está contemplada entre as ações a correspondente a alínea 130a, uma vez que as soluções de crédito já foram disponibilizadas a todos os municípios atingidos.		
Unidade	**Polaridade**	**Período associado**	**Valor meta**
%	Maior melhor	Cumulativo	100%
Frequência de medição	**Data início medição**	**Data fim medição**	
Semestral	Mar/20	Dez/25	

Fórmula de cálculo

$$I01 = \frac{\text{Quantidade de municípios atendidos por uma ação}}{\text{Quantidade de municípios atingidos}} \times 100$$

Quantidade de municípios atendidos por uma ação	
Definição	Quantidade de municípios com oferta de pelo menos uma ação que cumpra a cláusula 130.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Documentos de acompanhamento da área de Economia e inovação da Fundação Renova.
Quantidade de municípios atingidos	
Definição	Levantamento do número de municípios que foram impactados pelo EVENTO.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	TTAC (incluindo novas áreas).

Fonte: Documento de Definição do Programa (julho/2021)

Adicionalmente, cabe ressaltar que o cálculo do índice deve considerar as “novas áreas”, estabelecidas pela Deliberação CIF nº 58, conforme destacado no item anterior deste relatório.

Diante disso, a Fundação Renova encaminhou um relatório que apresenta ações realizadas junto a empreendedores de cidades atingidas no âmbito do projeto Impulso Rio Doce. De acordo com o documento

> o Impulso Rio Doce foi um projeto de realização da Fundação Renova, executado pela empresa IEBT Inovação. O objetivo pretendido correspondia a prestar auxílio ao desenvolvimento de ideias e negócios na região do vale do Rio Doce, oferecendo capacitação, assessoria, orientação e acompanhamento aos empreendedores inscritos, pelo período de 6 meses, estimulando ideias e empreendimentos existentes a se tornarem mais rentáveis e eficientes (Impulso Rio Doce – Relatório Final, p.3). [4]

Nesse sentido, com base nas informações apresentadas neste relatório, a EY identificou a realização de ações voltadas ao empreendedorismo como, por exemplo, a ministração de treinamentos e palestras com temas voltados a área de negócios como gestão, marketing e vendas.

A partir das verificações realizadas no documento disponibilizado, foi possível identificar o atendimento a 18 cidades no âmbito do ciclo 05 de acompanhamento do Programa: Alpercata, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Dionísio, Fernandes Tourinho, Galileia, Ipatinga, Marilândia, Marliéria, Naque, Pingo D'Água, Raul Soares, Santana do Paraíso, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros e Timóteo. Adicionalmente, no escopo do ciclo 04 de acompanhamento do Programa, a EY verificou o atendimento a outras 23 cidades no âmbito do PG018: Aimorés, Aracruz, Baixo Guandu, Barra Longa, Colatina, Conceição da Barra, Conselheiro Pena,

[4] Não foi possível identificar a data de emissão no relatório disponibilizado pela Fundação Renova à EY.

Fundão, Governador Valadares, Iapu, Ipaba, Itueta, Linhares, Mariana, Periquito, Resplendor, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, São Domingos do Prata, São Mateus, Sem Peixe e Tumiritinga. Dessa forma, considerando os ciclos 04 e 05 de acompanhamento do Programa, a EY verificou o atendimento de pelo menos uma ação do escopo do PG018 em 41, dos 44 municípios abrangidos, considerando os critérios estabelecidos pelo TTAC e pela Deliberação n° 58, emitida pelo CIF 31 de março de 2017.

Diante disso, buscou-se recalcular o índice, seguindo a fórmula de cálculo estabelecida no documento de Definição do Programa (julho/2021), de forma que o resultado obtido pela EY de 93,18% converge com o que foi apresentado pela Fundação Renova em seu Relatório Mensal de Atividades de março de 2023.

3.8. Verificação de resultados do indicador I02 reportados pela Fundação Renova

De acordo com o documento de Definição do Programa (julho/2021), o indicador I02 – Diversificação Econômica de Mariana-MG – deve ser calculado a partir da divisão da "*quantidade de projetos do eixo de Atração de Investimentos aprovados nas instâncias de governança entregues"* pela *"quantidade total de projetos no eixo de Atração de Investimentos aprovados nas instâncias de governança".* O documento ainda estipula que a meta para este indicador é a *"entrega de quatro projetos do eixo de Atração de Investimentos do Programa (Mariana) aprovados nas instâncias de governança",* conforme pode ser visualizado na imagem abaixo:

Figura 2 - Ficha do Indicador I02

I02 – Diversificação Econômica de Mariana - MG

Tipo	**Resultados esperados**		
Eficácia	Entrega de quatro projetos do eixo de Atração de Investimentos do programa (Mariana) aprovados nas instâncias de governança.		
Unidade	**Polaridade**	**Período associado**	**Valor meta**
%	Maior melhor	Cumulativo	100%
Frequência de medição	**Data início medição**	**Data fim medição**	
Anual	Mar/20	Dez/25	

Fórmula de cálculo

$$I02 = \frac{\text{Quantidade de projetos do eixo de Atração de Investimentos aprovados nas instâncias de governança entregues}}{\text{Quantidade total de projetos no eixo de Atração de Investimentos aprovados nas instâncias de governança}}$$

Quantidade de projetos do eixo de Atração de Investimentos entregues	
Definição	Quantidade de projetos, do total de projetos do eixo de Atração de Investimentos do programa, entregues para a Prefeitura de Mariana-MG. Os projetos serão executados mediante aprovação do anteprojeto/planejamento. Considerar-se-á entregue um projeto com termo de aceite assinado pelo prefeito de Mariana ou alguém por ele indicado.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Documentos de acompanhamento da área de Economia e inovação da Fundação Renova e informações da Prefeitura de Mariana.
Quantidade total de projetos no eixo de Atração de Investimentos	
Definição	Quantidade de projetos no eixo de Atração de Investimentos aprovados nas instâncias de governança.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Documentos das instâncias de governança.

Fonte: Documento de Definição do Programa (julho/2021)

Nesse sentido, no Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de agosto de 2023, foi divulgado o resultado de 75% para o indicador I02. Para corroborar o resultado publicado, a Fundação Renova disponibilizou evidências que demonstram a conclusão de três projetos: Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana, Distrito Empresarial e Casa do Empreendedor, conforme já verificado pela EY no item 3.1 deste relatório. Dessa forma, foi possível verificar a entrega dos três projetos mencionados, considerados no numerador da ficha do indicador.

Em relação ao denominador, a Fundação Renova considerou no cálculo do indicador o quantitativo de quatro projetos, entretanto, foram identificadas aprovações de três projetos, conforme respectivas Deliberações CIF nº 110, nº 463 e nº 503. Ressalta-se que a Fundação Renova considera que os projetos aprovados nas instâncias de governança são aqueles que foram analisados pela CT-EI e possuem deliberação emitida pelo CIF, aprovando sua execução, e, portanto, o quarto projeto não foi identificado pela EY.

Assim, considerando o contexto apresentado, a EY identificou que a evidência de aferição do indicador utilizada pela Fundação Renova diverge da metodologia aprovada na ficha do indicador prevista no documento de Definição do Programa (julho/2021).

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG018.019	Foi verificado pela EY que a metodologia de cálculo utilizada pela Fundação Renova para reporte do resultado do indicador I02 diverge do previsto na ficha do indicador contida no documento de Definição do Programa (julho/2021), uma vez que foram considerados quatro projetos no denominador, mas não foi identificada a aprovação pelas instâncias de governança do quarto projeto.	**Alta**	A5
Comentários da Fundação Renova: Considerando o previsto no indicador I02 - a Fundação Renova deverá entregar quatro projetos do eixo de Atração de Investimentos para o município de Mariana, aprovados nas instâncias de governança, ou seja, aprovados pelo Comitê Interfederativo (Governança externa) e Conselho Curador (Governança interna). Neste sentido, considerou-se na medição do indicador quatro entregas como 100%, sendo 3 entregas executadas aprovadas pelas instâncias de governança, o que permitiu um avanço de 75%. Destaca-se que o prazo de medição do I02 é até dezembro/2025, o que nos garante prazo para as aprovações necessárias da quarta entrega, bem com a sua execução.			
Plano de Ação: Solicitação de retificação ao CIF da escrita do denominador do I02, considerando a próxima revisão do Documento de Definição do PG 18, previsto para dez/24.			
Prazo: 15/03/2025	**Responsável:** Especialista de Economia e Inovação		